

# Id • PI



### GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ

## COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

#### **DADOS DO ATENDIMENTO**

Número do Acompanhamento: 25.02.0564.001.00029-3

Data/Hora de Abertura: 06/02/2025 às 13:50:38

Credenciada: Procon Municipal de Maracanaú - CE

Posto de Atendimento: Procon Municipal de Maracanaú - CE

i écnico do Atendimento: LUCAS RODRIGUES FREIRE

Origem do Atendimento: Presencial

**DADOS DO CONSUMIDOR** 

Nome do Consumidor: NAGILA MARIA DE ALMEIDA DOS SANTOS VIANA

CPF do Consumidor: 035.060.063-55

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Nome Fantasia Razão Social

**ENEL** 

Enel Distribuição
Ceará (Coelce)
DISTRIBUIÇÃO

CEARÁ (COELCE)

CNPJ/CPF

07.047.251/0001-70

Número de Atendimento

25.02.0564.001.00029-30

LADOS DA RECLAMAÇÃO

Como Comprou/Contratou: Loja física

Área: Água, Energia, Gás

Assunto: Energia Elétrica

Problema: Dificuldade para religação após suspensão do fornecimento

Relato:

A parte consumidora relata que, no dia 03 de fevereiro de 2025, agentes da Enel foram até sua residência e realizaram o corte do fornecimento de energia sem qualquer aviso prévio. A consumidora afirma que, no momento do corte, estava em casa, mas não foi informada sobre a interrupção do serviço.





### GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -PROCON MARACANAÚ

No mesmo dia, às 19h39, realizou o pagamento das faturas em atraso, referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024, totalizando o valor de R\$ 494,90 (quatrocentos e noventa e guatro reais e noventa centavos). Após o pagamento, entrou em contato com a empresa ora reclamada via telefone e foi informada de que o restabelecimento do servico ocorreria em aproximadamente 6 (seis) horas. No entanto, o prazo não foi cumprido. Diante disso, a consumidora ligou novamente e recebeu o protocolo de atendimento nº 5392222353, sendo orientada a enviar o comprovante de pagamento por e-mail e, em seguida, entrar em contato mais uma vez. Após o envio do e-mail, a consumidora entrou em contato novamente e foi informada de que o prazo para a religação seria até as 18h. Contudo, esse prazo também não foi cumprido. Ao ligar novamente, foi gerado o protocolo nº 539253270, e a consumidora foi informada de que deveria aguardar 24 (vinte e quatro) horas, pois o pagamento já constava no sistema, mas seria necessário acionar outro setor para dar continuidade ao processo. Entretant mesmo após esse novo prazo, várias outras tentativas de contato foram realizadas, e a consumidora recebeu informações divergentes. Em algumas ligações, foi informada de que o pagamento já estava registrado no sistema, enquanto em outras foi orientada a aguardar o processamento do registro. Até a presente data, a consumidora permanece sem energia elétrica e impossibilitada de permanecer em sua residência. A reclamante destaca que tem três crianças, sendo que uma delas é dependente de aerossol, motivo pelo qual precisaram se deslocar para a casa da avó, em Fortaleza. No entanto, essa situação tem dificultado o comparecimento das crianças à escola, localizada em Maracanaú. Ao buscar solução para o problema, a consumidora compareceu a este órgão. Durante o contato com a ouvidoria da Enel, foi informada da existência de outros débitos que não reconhecia. Ao analisar a situação, percebeu que algumas das faturas cobradas já haviam sido pagas. A reclamante discorda da manutenção do corte de energia, pois, quando solicitou os débitos em aberto, foram informadas apenas as faturas referentes ao ano de 2024, que já foram devidamente guitadas.

Atualmente, a consumidora não tem condições financeiras para realizar um parcelamento dos supostos débitos pendentes, uma vez que a entrada seria exigida de imediato, e ela já comprometeu seus recursos no pagamento das faturas de 2024.

Pedido: Diante exposto requer a consumidora que religuem o fornecimento de sua energia.

**TRATATIVAS** 

06/02/2025 - Audiência Situação: Aberta